



DIREITO DAS OBRIGAÇÕES

28.03.2019

Duração: 3 horas

I

António fez saber que precisava dos serviços de um/a intérprete de português-mandarim para acompanhá-lo numa viagem de trabalho que faria à China na primeira quinzena de setembro de 2019. Recebeu várias candidaturas, tendo acabado por contratar Beatriz. No início de abril, Beatriz telefonou a António, dizendo-lhe que infelizmente lhe era impossível acompanhá-lo, pois só então se apercebera de que quando celebrara o contrato já tinha comprado bilhetes para os jogos de Portugal de apuramento para o Europeu de 2020. António, furioso, respondera-lhe que Beatriz nem sonhasse em dar o dito por não dito. No entanto, uns dias depois, mais calmo, entrou em contacto com Claudino, que também se candidatara ao lugar, tendo acabado por contratá-lo. No final de julho, António recebeu novo telefonema de Beatriz, que pensara melhor e decidira manter o seu compromisso. António explicou-lhe que tarde falava, pois já a havia substituído. Beatriz, indignada, respondeu que agora quem dava o dito por não dito era António, o que ela não aceitaria, pois, entretanto, já oferecera a uma amiga os seus bilhetes para o futebol. António, que era um coração mole, acabou por ceder, dispondo-se a levar ambos os intérpretes à China. Uma semana antes da data de partida, convocou ambos para uma reunião preparatória da viagem. Beatriz compareceu à reunião na data e à hora para a qual fora convocada. Claudino atrasou-se uns vinte minutos, tendo António aproveitado para o informar de que o seu atraso lhe permitia dispensá-lo dos seus serviços, já que perdera o interesse na sua prestação, visto só precisar de uma intérprete e preferir os serviços de Beatriz.

- a) António tinha o direito de substituir Beatriz por Claudino? **(4 valores)**
- b) Beatriz teria fundamento para se opor à substituição? **(4 valores)**
- c) António tinha o direito de dispensar Claudino dos seus serviços? **(2 valores)**

II

Dinis dedica-se à prestação de serviços de *catering* ao domicílio. Emília contrata-o para fornecer o *catering* da festa do seu 20.º aniversário, a ter lugar no dia 10 de junho pelas 21h00 no Panteão Nacional. Paga-lhe de imediato 40% do preço, ficando de transferir mais 30% até 10 de maio, devendo entregar-lhe um cheque no valor dos restantes 30% no final da festa. Na manhã do dia 10 de junho, Dinis apresenta-se ao serviço, mas é intercetado por Filipa, que lhe anuncia que a entrada de serviço é ao fundo da rua, nas traseiras do edifício, e o conduz por uma série de caminhos ínvios, levando-o a servir o repasto aos seus próprios familiares e amigos. Filipa faz-se passar por Emília, com quem é parecidíssima, agradecendo muito a Dinis as deliciosas iguarias e explicando-lhe que o seu cheque esperava por si na entrada principal do Panteão. Só quando chega à dita entrada principal Dinis se apercebe do logro, pois encontra uma festa sem comida e uma cliente muito insatisfeita.

- a) Deve Emília pagar os 30% do preço a Dinis, ou tem este de devolver os restantes 70% a Emília? **(4 valores)**
- b) Deve Filipa algo a Dinis? **(4 valores)**
- c) Deve Filipa algo a Emília? **(2 valores)**